**Propostas aprovadas na 5ª Conferência da Cidade de Florianópolis**

**TEMA 4**

***Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial***

***Para a 5ª Conferência Estadual***

1ª – Garantir na gestão da política urbana a inserção de populações historicamente excluídas das políticas públicas brasileiras, reforçando e legitimando os princípios do Movimento Nacional de Reforma Urbana - MNRU.

2ª - A disponibilização de recursos federais deverá estar condicionada à execução de projetos elaborados a partir de abordagens intersetoriais e com participação social;

3ª – A Conferência das Cidades deverá respeitar a exigência de prazo mínimo para sua divulgação e disponibilização antecipada do texto base, elaborado pelo conselho nacional das cidades. Essas conferências, nos seus três níveis deverão incluir a prestação de contas do que foi executado, a partir das recomendações das conferências anteriores. Que as Conferências e Audiências Públicas sejam realizadas em espaços com acessibilidade universal.

4ª – Indicação imediata de instituição pública responsável pela coleta, organização e sistematização dos dados que subsidiem planos de abrangência regional.

5ª – As cidades constituirão através de seus Conselhos para discussão e elaboração intersetorial de políticas públicas de Estado, como as de Planejamento Urbano, de Cultura, de Saúde, de Habitação, de Assistência Social e de Educação, entre outros, que permitam de forma integrada a construção participativa destas políticas públicas.

6ª – A Prefeitura Municipal de Florianópolis deverá tomar a iniciativa de articular a discussão para criação de um Fórum Participativo de discussão intermunicipal / metropolitano, dentro de 06 (seis) meses, garantindo representatividade em composição e proposições, do conselho da cidade, para o debate e instituição da política de Planejamento Territorial da região conurbada e demais políticas públicas.

7ª – Que os recursos auferidos pelos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, possam ganhar visibilidade pública e promover discussões e decisões no âmbito coletivo e na escala das cidades na definição e aplicação de recursos municipais, garantindo o controle social.

***Para o Ministério das Cidades***

1ª – Reforçar a necessidade de instâncias de gestão supra municipais, garantindo a participação e controle social, quando da existência de territórios conurbados ou metropolitanos.

2ª – Priorizar nas cidades brasileiras, a construção de espaços e equipamentos públicos promotores da integração, desenvolvimento social, de sociabilidade e cidadania, através do planejamento participativo como lógica ordenadora e constitutiva do espaço e mobilidade urbana.